



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

LEI n.º 198/03

Em, 18 de julho de 2003

**Dispõe sobre a criação de novas vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Itapororoca.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado novas vagas ao número de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapororoca.

**Parágrafo Primeiro:** Os cargos de que trata o art. 1º serão preenchidos por Concurso Público de Provas e Títulos.

**Parágrafo Segundo:** A criação das novas vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Itapororoca refere-se aos seguintes cargos com seu respectivo número:

**I – Professor Classe “A”**

a) 100 vagas

**II – Professor Classe “B”**

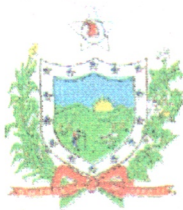
- |                      |           |
|----------------------|-----------|
| a) Língua Portuguesa | 10 vagas; |
| b) Língua Inglesa    | 04 vagas; |
| c) Matemática        | 10 vagas; |
| d) História          | 08 vagas; |
| e) Ed. Artística     | 02 vagas; |
| f) Ed. Física        | 02 vagas; |
| g) Ciências          | 06 vagas; |
| h) Geografia         | 08 vagas. |

**III – Especialista em Educação**

- |                      |           |
|----------------------|-----------|
| a) Supervisor        | 05 vagas; |
| b) Psicólogo         | 02 vagas; |
| c) Assistente Social | 01 vaga.  |

**IV – Cargos de Atividades de Apoio Administrativo**

- |         |          |
|---------|----------|
| a) Gari | 45 vagas |
|---------|----------|



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**V – Saúde**

a) Médico Clínico	01 vaga;
b) Pediatria	01 vaga;
c) Ginecologia/Obstetrícia	01 vaga;
d) Otorrinolaringologia	01 vaga;
e) Psiquiatria	01 vaga;
f) Técnico de Educação em saúde	03 vagas;
g) Técnico de Laboratório	02 vagas;
h) Técnico de enfermagem	06 vagas.

**Art. 2º** - As normas do Concurso Público a que se refere o Parágrafo 1º da art. 1º desta Lei serão estabelecida no Edital de Convocação com observação da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - As despesas pertinentes a esse acréscimo de cargos correrão à conta do Orçamento Vigente em consonância com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE JULHO DE 2003.**

  
**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*